



## DIRETORIA DO ILMD

PORTARIA Nº 2, de 15 de setembro de 2020

Portaria nº 70, de 15 de setembro de 2020

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

#### 2.0 - OBJETIVO

Art. 2º A futura licitação tem por objeto o serviço comum de inscrição para participação do servidor **Fabio Rocha Cabral** no *Curso de Governança, Gestão de Riscos e Complice no Setor Público e Estatais* no período de 22 a 24/09/2020, acesso 100% virtual com interação ao vivo com o professor.

Art. 3º Justifica-se pela necessidade e obrigatoriedade de adotar, no dever de fiscalizar, práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes, conforme prevê a Lei 13.303/2016. A inscrição para participação é estratégica para atualização dos conhecimentos e dos processos no ILMD. A previsão orçamentária para a despesa encontra-se prevista na ação 615100000/2000 – Gestão.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Andre Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de **3 dias**.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no 22.09.2020.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

### 3.0 - VIGÊNCIA

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor**, em 15/09/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250586** e o código CRC **EF78D78C**.